



## **LEI ORDINÁRIA Nº 476**

*de 23 de setembro de 1983*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de UTILIDADE PÚBLICA o DEPARTAMENTO FEMININO "ACÁCIA DE COXIM".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de UTILIDADE PÚBLICA o DEPARTAMENTO FEMININO "ACÁCIA DE COXIM".*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Declarar de Utilidade Pública o Departamento Feminino Acácia de Coxim", com sede e atribuições nesta cidade.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE SETEMBRO DE 1983.**

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**

*Prefeito Municipal*

*DESPACHO: De conformidade com o Artigo 78 da Lei Complementar nº 7 de 20 de Novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 23/09/1983*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 476/1983 - 23 de setembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*